



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

LEI Nº 4.997, DE 31 DE MARÇO DE 2026

Revoga dispositivos da Lei nº 1.474, de 10 de dezembro de 1991, que “Dispõe sobre o Estatuto dos servidores públicos civis do Município, das autarquias e das fundações públicas municipais”.

O povo do Município de Santa Luzia, por seus representantes votou, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam revogados os artigos 97 e 98 da Lei nº 1.474, de 10 de dezembro de 1991.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 31 de março de 2026.

PAULO HENRIQUE PAULINO E SILVA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

